



Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 07/2026

Nos termos do art. 70 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar o projeto, do qual sou relator e emito o seguinte parecer.

O Projeto, de iniciativa do Poder Executivo, visa a aumento de despesa com pessoal, decorrente do reajuste do vencimento do cargo de Farmacêutico e adequação de carreira, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2026.

Consta nos autos Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, indicando impacto anual de R\$ 119.721,28 (2026), R\$ 125.707,34 (2027) e R\$ 134.506,85 (2028), bem como demonstrativo percentual sobre orçamento total e sobre a rubrica "Pessoal e Encargos Sociais", além de informação de que o Município se encontra em patamar de 47,28% do limite apurado e que o acréscimo não ultrapassa limites prudencial e final, segundo a estimativa apresentada.

Há, ainda, Declaração do Ordenador de Despesas de adequação com a LOA e compatibilidade com PPA/LDO, nos termos do art. 16, II, da LRF.

A proposição encontra-se instruída quanto ao impacto e à compatibilidade, recomendando-se que, na execução, seja observada a existência de dotação e saldo suficientes e a manutenção do controle dos limites de despesa com pessoal.

Opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 26 de março de 2026.

Felipe Alvarenga

Relator





Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 07/2026

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação.

A Comissão reunida com os membros abaixo, acolhe o voto do relator e manifesta parecer favorável à aprovação do projeto.

Governador Lindenberg/ES, 26 de março de 2026.

Bidal

Presidente

Felipe Alvarenga

Relator

Itamar Fiorot Henrique

Membro

